



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/05/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 8/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.007369/2020-48

DOCUMENTO SEI Nº 0907335

PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PIT COVID-19

APOIO FINANCEIRO ÀS PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, TORNA PÚBLICA a Chamada Interna para seleção de projetos de Inovação e Tecnologia, que objetivem o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, especificamente com soluções inteligentes, ágeis e tecnológicas para mitigar os efeitos da mesma na região de Cacoal.

1. OBJETO

1.1 Os projetos apoiados por este Edital deverão propor soluções inovadoras baseadas em Tecnologias da Informação e Comunicação de forma a mitigar os efeitos causados na sociedade decorrentes do isolamento preventivo à contaminação por COVID-19, podendo ser abordados os seguintes eixos:

1.2 Enfrentamento das consequências e impactos sociais e econômicos decorrentes da pandemia, por exemplo dificuldade de acesso a alimentos, isolamento social, problemas emocionais, logística, educação online, comunicação, entre outros, baseadas em tecnologias sociais e em metodologias de gestão social.

1.3 Elaboração ou aprimoramento de instrumentos baseados em recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação que assegure a continuidade do sistema educacional.

1.4 Desenvolvimento de soluções que possam dinamizar as atividades comerciais, e de prestação de serviços em especial o segmento alimentício, permitindo verificação dos preços e a logística de entregas. Promovendo a inclusão dos pequenos produtores rurais, micro empresários e trabalhadores autônomos.

1.5 Produção de ferramentas tecnológicas capazes de promover a transparência e aproximar o poder público e população no que se refere às informações sobre o *status* e, ainda, formas de monitoramento da execução das normas estabelecidas para conter o avanço da pandemia.

2. OBJETIVOS

2.1 Apoiar, mediante auxílio financeiro, projetos inovação tecnológica que visem o desenvolvimento de soluções para o enfrentamento da pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID-19.

2.2 Contribuir e estimular a pesquisa aplicada, em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional.

2.3 Contribuir para o desenvolvimento tecnológico que resultem em soluções ou produtos voltados ao enfrentamento das desigualdades sociais, colaborando para a educação de qualidade social.

2.4 Fornecer à sociedade soluções técnicas e tecnológicas de baixo custo, diante do cenário de saúde pública do país, contribuindo significativamente para o atendimento às comunidades mais carentes.

2.5 Fortalecer a imagem do Instituto Federal de Rondônia enquanto instituição referência em ciência e tecnologia perante a comunidade interna e externa, com ações de combate à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor total deste Edital é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e será distribuído por meio de bolsas de incentivo a pesquisa com as previsões legais e orçamentárias dispostas na Resolução nº 23 CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015. Os valores das bolsas serão pagos conforme descrito no quadro abaixo:

Função	Valor da Bolsa	Quantidade de parcelas
Coordenador	R\$900,00	3 x R\$300,00
Aluno de nível superior	R\$1.200,00	3 x R\$400,00
Aluno de nível médio	R\$600,00	3 x R\$200,00

3.2 O valor total das bolsas pagas em cada projeto não poderá exceder a quantia de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), podendo ser compostas da seguinte forma:

a) Um Coordenador e um Aluno de Nível Superior;

b) Um Coordenador e dois Alunos de Nível Médio.

3.3 O repasse da primeira parcela será realizado 30 dias após o início do projeto e as demais, nos meses subsequentes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão ser proponentes, com a função de coordenadores no respectivo projeto, os servidores do quadro permanente do IFRO (docentes e técnicos administrativos em educação) ou docentes temporários e substitutos, do *campus* Cacoal, desde que não possuam pendências de prestação de contas de

outros projetos, ações ou atividades desenvolvidas no âmbito do IFRO.

4.2 No âmbito deste Edital, serão aceitos projetos de desenvolvimento tecnológico que impliquem na entrega de uma solução e/ou produto tecnológico, propostos por servidores e estudantes do IFRO, com o envolvimento de pessoas da comunidade externa.

4.3 Os projetos poderão contar com membros da comunidade interna e externa na condição de voluntários, para compor a equipe de execução, mas sem previsão de qualquer tipo de bolsa ou auxílio por meio deste Edital.

4.4 Os coordenadores deverão apresentar um produto ao final do projeto. Sendo obrigatório a apresentação de um protótipo (versão beta) conforme o prazo estabelecido no termo de compromisso.

4.5 As propostas deverão atender às diretrizes de inovação tecnológicas, respeitar os princípios da interdisciplinaridade, voltar-se para a capacidade de geração de produtos tecnologicamente inovadores que possam agregar na formação do estudante e nos ambientes das comunidades interna e externa.

4.6 Devem ser evitados os casos de suspeição, de modo que os proponentes e seus familiares (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) não poderão fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.

5. SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A submissão dos projetos deverá ser feita pelo Coordenador (proponente) exclusivamente pelo envio do projeto ao e-mail nit.cacoal@ifro.edu.br que deverá estar em formato PDF conforme modelo disponível no ANEXO I. O e-mail deverá informar o título EDITAL PIT COVID-19 + nome do proponente, até a data limite de inscrição.

5.2 Os projetos não deverão conter nenhuma informação que possa identificar os participantes, de forma a garantir a imparcialidade da avaliação a ser realizada pela comissão.

5.3 As informações dos participantes (ANEXO II) e o plano de trabalho (ANEXO III) deverão ser encaminhados por e-mail ao NIT após a aprovação dos projetos.

5.4 Os projetos submetidos deverão ser dimensionados em até 8 páginas (além dos anexos)

5.5 A seleção dos projetos atenderá aos seguintes critérios, com suas respectivas pontuações:

Critérios		Pontuação de Referência
Executores	Existência de um coordenador e um estudante do ensino médio ou superior	Eliminatório
Público-Alvo	Indicação dos públicos que serão atendidos, prioritariamente os que se encontram em situação de vulnerabilidade ou Instituições Públicas a serem beneficiadas pelo projeto.	Eliminatório
Anexos	Enviados por e-mail	Eliminatório
Justificativa	Caracterização da problemática a ser enfrentada pelo projeto e a demonstração que a solução proposta possui viabilidade, alcance e importância e é efetiva e eficaz como resposta ao problema identificado e possui impactos sociais relevantes.	8
Objetivos	Objetivo geral e objetivos específicos: objetividade e relevância das soluções propostas ao enfrentamento a pandemia e as suas consequências.	8
Metas	Mensuração e viabilidade de alcance das metas	8
Redação	Organização do texto (clareza, objetividade, estrutura formal)	8
Metodologia	Procedimentos de execução (passo a passo)	8
	Uso de tecnologia open-source e/ou tecnologias ágeis	10
	Capacidade de replicabilidade e/ou escalabilidade	10
	Apresentação de métodos, técnicas e estratégias para a implementação das atividades previstas no projeto; detalha as atividades a serem desenvolvidas, o local e o período de realização; indica parcerias com instituições públicas e/ou privadas, associações, cooperativas e afins, para o desenvolvimento do projeto.	10
	Necessidade de baixa mobilidade da equipe executora, para o desenvolvimento e aplicação das soluções propostas no projeto.	10
Resultados esperados	Indicação de parcerias com instituições públicas e/ou privadas, associações, cooperativas e afins, para o desenvolvimento do projeto.	10
	Acompanhamento, avaliação e apresentação dos resultados do projeto para a comunidade interna e externa.	10
TOTAL		100

5.6 A coordenação do projeto deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, mas caso haja a necessidade de utilização de locais públicos, laboratórios e/ou similares, o projeto deverá informar os locais de realização e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção das pessoas envolvidas. Conforme estabelecido na Instrução Normativa 01/2020/REIT.

5.7 A coordenação deverá ainda apresentar medidas que amenizem a aglomeração de pessoas, exposição ao risco e os cuidados com a equipe de executora do projeto, com os participantes da ação e com as pessoas qualificadas como grupo de risco.

5.8 Caso haja a necessidade do projeto ser desenvolvido nas instalações do *campus*, caberá ao coordenador do projeto informar com antecedência à Direção Geral do *campus* e ao Departamentos de Pesquisa, para que seja autorizada as entradas e saídas da equipe do projeto, bem como a verificação quanto a necessidade da realização dos serviços de limpeza, entre outros.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 Os resultados preliminares e finais dos projetos serão publicados conforme o cronograma (item 09).

6.2 Os candidatos poderão recorrer contra os resultados na fase de inscrição/pré-avaliação e de homologação dos resultados, no e-mail nit.cacoal@ifro.edu.br, endereçado a Comissão Organizadora do Edital, de acordo com o Cronograma do item 9.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no SEI com a publicação da homologação final.

7. LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As bolsas serão pagas aos participantes dos projetos em 3 parcelas, conforme o detalhamento orçamentário, e será liberada na data expressa no cronograma, condicionalmente ao cumprimento das determinações da Resolução 23/2015 do Conselho Superior do IFRO.

7.2 Compete ao Departamento de Pesquisa solicitar os respectivos pagamentos e, à Diretoria de Planejamento e Administração, realizar a execução financeira das solicitações recebidas.

7.3 As bolsas podem ser suspensas ou encerradas a qualquer tempo, conforme as necessidades do IFRO, em razão do descumprimento das obrigações pelos membros da equipe do projeto, de eventuais restrições orçamentárias ou determinações de ordem superior.

8. RELATÓRIO TÉCNICO

8.1 O relatório técnico deverá ser realizado pelo Coordenador do Projeto e encaminhado para o e-mail nit.cacoal@ifro.edu.br, em até 30 dias após a finalização do projeto, em um documento único no formato PDF, conforme as seguintes etapas:

- registrar um item do relatório como **Caracterização dos Beneficiários** a quantidade de pessoas atendidas e a descrição do público-alvo;
- um item de **Metas/Atividades**, completar os quadros de execução e incluir o comprovante do alcance, na forma de notas, recibos, declarações, atestados, certificados, listas e outros tipos de documento, com extensão JPEG ou PNG, para espelhamento (demonstração automática) em relatório;
- um item **Conclusão**, demonstrar o alcance dos objetivos, os produtos gerados, uma análise das condições de execução e opcionalmente sugestões relativas ao projeto e ao tema.

9. CRONOGRAMA

9.1 As etapas de execução previstas neste Edital estão dispostas no quadro abaixo.

ETAPAS	DATAS	MEIO/CANAL
Submissão de projetos	Até 15 de maio de 2020	E-mail
Homologação das inscrições	20 de maio de 2020	SEI
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	21 de maio	E-mail
Resultados dos recursos	22 de maio	SEI
Avaliação dos projetos	25 a 26 de maio de 2020	E-mail
Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos	27 de maio de 2020	SEI
Interposição de recursos contra os resultados da avaliação dos projetos	28 de maio de 2020	E-mail
Resultado dos recursos e homologação do resultado final	29 de maio de 2020	SEI e E-mail
Início da execução dos projetos	A partir da homologação do resultado final	Campi do IFRO
Prazo final para execução dos projetos	Até 31 de agosto de 2020	Locais de aplicação
Entrega do produto ou solução desenvolvida e do Relatório Final	Até 30 de setembro de 2020	E-mail

9.2 O prazo total de execução deste edital não deverá exceder o mês de outubro de 2020, a fim de garantir os trâmites necessários ao encerramento dos processos em tempo hábil e eventuais prestação de informações que se julgarem necessárias.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 As atividades desenvolvidas no projeto não serão acrescidas nas 40h já previstas na carga horária semanal. Desta forma a execução do mesmo deverá ser realizada em horário diferente do que o servidor exerce na instituição.

10.2 Os coordenadores deverão fazer a ampla divulgação dos seus projetos aprovados, participando de eventos institucionais e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados (parciais ou finais).

10.3 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no SEI e e-mail.

10.4 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Os resultados, produtos e soluções criadas a partir desse edital são propriedade intelectual do IFRO, reconhecidos os direitos autorais dos membros das equipes.

10.6 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, apresentação dos resultados e prestação de contas.

10.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

10.8 O pagamento dos recursos concedidos por este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFRO.

10.9 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizados e os recursos solicitados em atendimento a este Edital, o valor não utilizado será aplicado no fomento de outras ações do IFRO.

10.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelos e-mails nit.cacoal@ifro.edu.br e depesp.cacoal@ifro.edu.br.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa do Campus Cacoal, respeitando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/05/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0907335** e o código CRC **1EFA21C1**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 8/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2020

ANEXO I

PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - PIT COVID-19

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>

<Local>

1. JUSTIFICATIVA

Item obrigatório. POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Item obrigatório. O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

Item obrigatório. O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

Item obrigatório. COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

Item obrigatório. QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Item obrigatório. Explicite quais os resultados esperados desta pesquisa.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

DADOS DOS PARTICIPANTES**Coordenador(a):****Telefone:****E-mail:**

Endereço no Lattes:

SIAPE:

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

CPF:

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

CPF:

Aluno(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

CPF:

Voluntário:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

SIAPE:

CPF: